

080288	2025PD00213	161.196,98
Total		161.196,98
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080305	2025PD00233	2.886,98
080305	2025PD00243	32.615,45
Total		35.502,43
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2025PD00385	39.354,04
Total		39.354,04
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080324	2025PD00389	2.018,73
Total		2.018,73
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080340	2025PD00178	14.694,66
Total		14.694,66
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080341	2025PD00377	90,11
Total		90,11
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080345	2025PD00279	3.030,82
Total		3.030,82
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2025PD00152	30.681,32
080347	2025PD00202	1.281,21
Total		31.962,53
Total Geral		3.997.762,27

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**Nº do Processo:** 015.00043338/2024-63**Interessado:** Diretoria de Ensino Campinas Oeste**Assunto:** 01/19 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO AOS ALUNOS

À vista dos elementos que instruem o processo, em especial a justificativa da Diretoria de Ensino - Região Campinas Oeste (doc. 0055011537), Declaração do Dirigente Regional de Ensino (doc. 0055017935), a informação do Centro de Serviços de Assistência ao Aluno - CSERV (doc. 0055196979), o Parecer Referencial CJ/SE n.º 04/2025 (doc. 0057517929) e a manifestação do Departamento de Controle de Contratos e Convênios e do Coordenador da COFI - DECON/CCONT (doc. 0057531985), que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, nos termos no artigo 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a prorrogação excepcional por mais 06 (seis) meses por meio de termo de aditamento do Contrato nº 01/2019, de 27/02/2025 até 26/08/2025, com previsão de cláusula resolutiva, firmado entre a Diretoria de Ensino - Região Campinas Oeste e a empresa ASSEJ - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE, diante da impossibilidade de descontinuidade na prestação dos serviços à referida Diretoria de Ensino, devendo ser obedecidas as demais formalidades legais.

Conselho Estadual de Educação**Comunicado da Presidência, de 26/02/2025 - Distribuição de Processos****Comunicado da Presidência, de 26/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna pública a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 26 de fevereiro de 2025:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Cons ^a Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti	015.00165539/2025-00 - Sr ^a E.B.D. - responsável pela aluna B.D.S. / Recurso Especial
Cons ^a Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede	015.00072660/2025-81 - H.J.G.C. e A.P.F.F.C. - responsáveis pela aluna J.F.C. / Recurso Especial

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Cons. Anderson Ribeiro Correia	CEESP-PRC-2024/00242 - Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba - Aprovação do Projeto do Curso de Terapia Ocupacional
Cons. Cláudio Mansur Salomão	CEESP-PRC-2020/00278 - Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi" - Curso de Especialização em Educação Especial - Deficiência Intelectual
Cons. Décio Lencioni Machado	CEESP-PRC-2019/00137 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Cruzeiro - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Eventos
Cons. Hubert Alqueres	CEESP-PRC-2024/00263 - Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Aprovação do Projeto do Curso de

Especialização em Fisioterapia Pélvica Avançada	CEESP-PRC-2024/00107 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Sebastião - Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística - Programa de Articulação Médio e Superior
---	---

DELIBERAÇÕES DA 2934ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 26/02/2025**PARECERES APROVADOS EM 19/02/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017.**

CEESP-PRC-2024/00093 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Zona Sul

Parecer CEE 44/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, oferecido pela FATEC Zona Sul, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 A IES deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação.

2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2023/00247 _ USP / Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos de Pirassununga

Parecer CEE 45/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Zootecnia, oferecido pela Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos de Pirassununga, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2023/00227 _ UNESP / Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto

Parecer CEE 46/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Física Biológica, oferecido pelo Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2024/00189 _ Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto

Parecer CEE 47/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão

Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE 197/2021, vigente à época, o Projeto do Curso de Especialização em Saúde Mental, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, no período entre 13/09/2024 a 29/11/2025, com aulas ministradas as sextas-feiras das 19h às 22h e aos sábados das 08h às 17h, no total de 450 horas, com mínimo de 20 vagas e máximo de 60 vagas, tudo em conformidade com o calendário de fls. 17 a 24.

2.2 A divulgação e a matrícula para o Curso só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório.

DELIBERAÇÕES DA 2934ª SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 26/02/2025

CEESP-PRC-2025/00022 _ Conselho Estadual de Educação

Deliberação CEE 230/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatada pelos Cons^s Hubert Alqueres e Rose Neubauer

Ementa: Dispõe sobre a tramitação dos processos referentes aos cursos de licenciatura, no âmbito do Conselho Estadual de Educação, considerando a necessidade de adequação à Resolução CNE/CP 4, de 29 de maio de 2024.

015.00692007/2024-51 _ SEDUC e Prefeitura Municipal de Tanabi

Parecer CEE 48/2025 _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Mauro de Salles Aguiar

Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do Art. 2º, III da Lei Estadual 10.403/1971, manifesta-se favoravelmente à celebração do Convênio entre o Governo do Estado de São Paulo, através da SEDUC e a Prefeitura Municipal de Tanabi - DER José Bonifácio, para o Programa de fornecimento de Alimentação Escolar, mediante transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 1.651.880,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta reais) para 1.657 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete) alunos matriculados, em 3 (três) UEs do referido Município (E.E. João Portugal, E.E. Padre Fidélis e ETEC Padre José Nunes), que se regerá pelas disposições da Lei Federal 14.133/2021, da Lei Estadual 6.544/1989, no que couber, do Decreto Estadual 66.173/2021, da Lei Federal 61.928/2016 e suas alterações, do Decreto Estadual 66.173/2021, da Lei Federal